



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 3555-8100

E-Mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1952

Data: 26 de Novembro de 2014.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 36.980,00 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais), conforme se especifica a seguir:

### **07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **07.122 – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**

12.361.12012-046 – Manutenção da Merenda Escolar

001220– 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distr.Gratuíta

#### **115 – Merenda Escolar**

..... **R\$ 36.980,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

#### **Excesso de Arrecadação de 2014**

**Fonte 115 -.....R\$ 36.980,00**

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis dias do mês de Novembro de 2014.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**